

Câmara
34

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



== LEI Nº 932, DE 17 DE OUTUBRO DE 1972 ==

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE RELIGIOSA.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F.A.Z. S.A.B.E.R., que a Câmara Municipal a-/prevou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, e inscrita no / Livro respectivo existente na Secretaria da Pre-/feitura Municipal, a "IGREJA EVANGÉLICA PENTECOS-/TAL DE SIÃO", sediada nesta cidade à Rua Amélia / Pereira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-/ção, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 17 de outubro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços/ Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal/ e publicada no Paço Municipal aos 17 de outubro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

==Encarregado do Setor de Serviços Gerais==